



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 075, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho-vos, para tramitação e votação, o Projeto de Lei anexo, que *"autoriza o Município de Ubá a incluir o valor a ser concedido à entidade filantrópica sem fins lucrativos do município na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei tem origem em solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, e tem objetivo criar a dotação orçamentária necessária ao repasse de emenda parlamentar estadual destinada ao Movimento Cultural São José, entidade responsável pela manutenção do Museu Ginásio São José.

Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, na modalidade de transferência especial, com destinação definida. Desse modo, cabe ao Município apenas realizar o repasse à entidade, promovendo as adequações necessárias no orçamento.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue o Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA 013/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, contendo justificativa da medida, dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Considerando que já estamos nos últimos meses do ano e que é necessário realizar o fechamento do orçamento o quanto antes, com todos os repasses e pagamentos realizados e contabilizados, solicita-se que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Cordialmente,


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 105/2025

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: 1 / 1 / _____

Presidente da Câmara

Autoriza o Município de Ubá a incluir o valor a ser concedido à entidade filantrópica sem fins lucrativos do município na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na ação orçamentária especificada abaixo, o repasse de recurso financeiro à entidade filantrópica sem fins lucrativos, incluindo sua previsão na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o limite total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	VALOR (R\$)
02.10.02 – DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
0.071 - Subv. Social Entidades Sem Fins Lucrativos	
Movimento Cultural São José	50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 5.266/2024, c/c arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, às seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Subunidade	02	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Função	13	Cultural
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0014	Promover Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	0.071	Subv. Social Entidades Sem Fins Lucrativos
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Ficha	5883	
Fonte de Recurso	1710	Transferência Especial dos Estados
Valor (R\$)	35.000,00	Trinta e cinco mil reais
Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Subunidade	02	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Função	13	Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

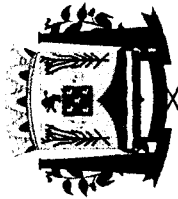
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0014	Promover Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	0.071	Subv. Social Entidades Sem Fins Lucrativos
Natureza da despesa	4.4.50.42	Auxílio Financeiro
Ficha	5882	
Fonte de Recurso	1710	Transferência Especial dos Estados
Valor (R\$)	15.000,00	Quinze mil reais

Art. 3º O crédito acional suplementar, que será aberto mediante Decreto, será coberto com o excesso de arrecadação financeiro disponível na respectiva fonte de recurso, ora proveniente de repasse de emenda parlamentar individual estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá/MG, 30 de outubro de 2025.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL				TCA Nº	013
Suplementar	Extraordinário	Special			
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA					
Superávit Financeiro	Anulação	Excesso de Arrecadação			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer			ANO:	2025
	SOLICITAÇÃO			FINAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL
021002 13 392 0014 0.071 445042	NOVA 1.710	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$) R\$ 0,00		RS 35.000,00	RS 35.000,00
021002 13 392 0014 0.071 335043	NOVA 1.710	R\$ 0,00		RS 15.000,00	RS 15.000,00

É necessário realizar criar a dotações orçamentárias acima descritas, por meio de Crédito Adicional Especial, considerando o recebimento de recursos referentes à Emenda Parlamentar na modalidade de Transferência Especial, à Prefeitura Municipal de Ubá para ser aplicado no Museu Ginásio São José.

CONTA BANCÁRIA:	Banco do Brasil - Agência: 0270-4/ Conta 00000085356-9	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):
-----------------	--	--

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
		Aprovado pela JEOF em:	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	

(Carimbo e Assinatura)	(Carimbo e Assinatura)
------------------------	------------------------



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Rodrigues Caldas, 79, Edifício Tiradentes – 22º Andar, Sala 1,
Santo Agostinho, CEP 30190-120, Belo Horizonte – MG.
Tel: (31) 2108-5935 Fax: (31) 2108-5936



Ofício SAF nº 0191/2025

Belo Horizonte(MG), 21 de agosto de 2025.

Assunto: Pagamento Emenda 2025 – UBA – Transferência Especial

Companheiros Zé Maria e Maria Aparecida

Saudações. Informo com satisfação o pagamento da emenda parlamentar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que indiquei em atendimento aos pedidos de vocês para ser aplicado no Museu Ginásio São José.

O recurso já creditado no dia 04/06/2025, na conta-corrente de nº 85356-9, Agência 0270, Banco do Brasil, tendo como titular a Prefeitura Municipal de Ubá.

Esperamos que o recurso seja aplicado conforme os entendimentos entre os nobres companheiros e a administração municipal.

Na oportunidade agradeço, e como sempre coloco o meu mandato a disposição.

Fraternalmente,

Marquinho Lemos
Deputado Estadual

Aos companheiros

José Maria Fagundes - Liderança

Maria Aparecida Silva Raimundo Carneiro - Liderança

Ubá - MG

MOVIMENTO CULTURAL SÃO JOSÉ

CNPJ 00.856.793/0001-34



REDE
MINEIRA DE
PONTOS
DE CULTURA



OFÍCIO Nº 013/2025

18 de agosto de 2025

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ubá MG
Prof. José Damato Neto

De: Movimento Cultural São José.

Assunto: Solicitação de Liberação de Emenda Parlamentar.

Prezado Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência a liberação da emenda parlamentar nº 2025- Ubá. Conforme Ofício SAF112/2025, destinada ao nosso município pelo Deputado Estadual Marquinho Lemos.

A referida emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem como objetivo a aquisição de materiais e investimento em atividades educativas promovidas pela instituição. A liberação desses recursos é de suma importância para dar continuidade às diversas atividades culturais desenvolvida por esse estabelecimento ao longo dos anos.

Cientes da relevância da aplicação desses recursos para o desenvolvimento de importantes atividades desse Patrimônio Cultural do nosso Município, solicitamos a Vossa Excelência que seja dada prioridade à liberação da emenda em questão, visando a execução de nossos projetos.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Moema de Souza Carneiro

Presidente/Gestora - Movimento Cultural São José - Museu Ginásio São José
Tel. (31) 999532071 - (32) 998671919

Rua do Ubá Juiz de Fora, Km 02 - Tel.: (31) 99953 2071 - (32) 99867 1919 - CEP: 36500 970 - Ubá - MG



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 105/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereador André Eustáquio Alves
	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 10 de novembro de 2025.

Relator

Lucas Rufino Zocóli

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 105/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereador Aline Moreira Silva Melo
	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 17 de novembro de 2025.

Relator(a)

Lucas Rufino Zocóli

Presidente